



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 040/2012  
EM, 18 de SETEMBRO de 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E  
DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §4º, da Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas, e pelo Artigo 24, inciso IV, da Resolução nº 01/94 – Regimento Interno – **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemias**", a ser comemorado no dia 10 de julho de cada ano.

**Art. 2º.** A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemias", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, 18 de setembro de 2012.

  
LUÍS HENRIQUE RESSURREIÇÃO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA